

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
23001 SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL		1		32.112,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		184.864,00	
TOTAL		1		216.976,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.332.2306.4254 COMISSÕES DE EMPREGO		1	3	216.976,00	
TOTAL				216.976,00	

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
11010 7 UN. 3	216.976,00	216.976,00	0,00				
TOTAL GERAL	216.976,00	216.976,00	0,00				

DECRETO Nº 47.525, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 863.324,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR			
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO							
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO							
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL		1		863.324,00			
TOTAL		1		863.324,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
02.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		1	3	863.324,00			
TOTAL				863.324,00			

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO					
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1		188.216,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		675.108,00	
TOTAL		1		863.324,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.091.2702.4607 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		1	3	92.000,00	
04.126.2704.4614 INFORMÁTICA		1	3	771.324,00	
TOTAL				863.324,00	

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
11010 7 UN. 3	863.324,00	863.324,00	0,00				
TOTAL GERAL	863.324,00	863.324,00	0,00				

DECRETO Nº 47.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.914.174,00 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR			
12000 SEC. CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1		3.000,00			
TOTAL		1		3.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.846.0000.4771 AÇÕES INDENIZATÓRIAS-ADM. INDIRETA		1	3	3.000,00			
TOTAL				3.000,00			
39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS							
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE							
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1		4.390,00			
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1		1.906.784,00			
TOTAL		1		1.911.174,00			

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR			
12000 SEC. CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		3.000,00			
TOTAL		1		3.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
18.846.0000.4771 AÇÕES INDENIZATÓRIAS-ADM. INDIRETA		1	3	1.911.174,00			
TOTAL				1.911.174,00			

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
12000 SEC. CULTURA					
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		3.000,00	
TOTAL		1		3.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.122.1205.4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1	3	3.000,00	
TOTAL				3.000,00	

TABELA 2				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR			
39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS							
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE							
TOTAL		1	3	4.390,00			
DEZEMBRO				4.390,00			
TOTAL		1	4	1.906.784,00			
DEZEMBRO				1.906.784,00			
TOTAL GERAL				1.911.174,00			

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
11010 7 UN. 1	1.911.174,00	1.911.174,00	0,00				
11010 7 UN. 3	3.000,00	3.000,00	0,00				
TOTAL GERAL	1.914.174,00	1.914.174,00	0,00				

DECRETO Nº 47.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.150.387,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR			
09000 SEC. SAÚDE							
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR							
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		3		2.150.387,00			
TOTAL		3		2.150.387,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		3	3	2.150.387,00			
TOTAL				2.150.387,00			

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
09000 SEC. SAÚDE					
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3		667.000,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3		40.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3		1.443.387,00	
TOTAL		3		2.150.387,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		3	1	2.150.387,00	
TOTAL				2.150.387,00	

TABELA 2				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR			
09000 SEC. SAÚDE							
TOTAL		3	3	2.150.387,00			
DEZEMBRO				2.150.387,00			

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR	
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL		3	1	707.000,00	
DEZEMBRO				707.000,00	
TOTAL		3	4	1.443.387,00	
DEZEMBRO				1.443.387,00	
TOTAL GERAL				2.150.387,00	

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
11010 7 UN. 3	2.150.387,00	2.150.387,00	0,00				
TOTAL GERAL	2.150.387,00	2.150.387,00	0,00				

DECRETO Nº 47.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-diente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos

TABELA 1				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR			
09000 SEC. SAÚDE							
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN							
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1		5.000.000,00			
TOTAL		1		5.000.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.846.0000.4771 AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM. INDIRETA		1	3	5.000.000,00			
TOTAL				5.000.000,00			

TABELA 2				SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR			
09000 SEC. SAÚDE							
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN							
TOTAL		1	3	5.000.000,00			
DEZEMBRO				5.000.000,00			

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS	
					TESOURO E	PRÓPRIOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VINCULADOS		
11010	7	UN.	1		5.000.000,00	5.000.000,00	
TOTAL GERAL					5.000.000,00	5.000.000,00	
						0,00	
						0,00	